

Abastecimento do pescado na Semana Santa

(Conclusão da 1.ª pág.)

suprirem normalmente de pescado. Acentuou, porém, que esse problema de abastecimento de pescado não é apenas um problema da Semana Santa, mas sim permanente.

A propósito, frisou o sr. Emilio Varoli que o aumento de vendas de pescado na Semana Santa é irrisório. Durante todo o ano o consumo médio, por dia, por pessoa, é de 40 gramas e na Semana Santa sobe apenas a 50. Para a venda diária de 900 toneladas de carne na cidade de São Paulo existem cerca de 3 mil açougues; para a venda de 180 toneladas de pescado existem apenas 50 peixarias. O déficit de peixarias é, portanto, evidente.

RESOLUÇÕES

O assunto foi amplamente ventilado e finalmente ficou resolvido o seguinte: constituição de um Grupo de Trabalho integrando técnicos, representantes do Ministério da Agricultura, do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, sr. Demeval Novaes da COAP, sr. Plínio Piza, da Secretaria de Abastecimento da Prefeitura, sr. Eduardo Estrela, do CEASA, sr. Paulo Godoy, e do Departamento da Produção Animal, srs. Emilio Varoli e Clodomiro Vergueiro Porto.

Produção de gelo: — O Grupo de Trabalho entrará em entendimentos com a Companhia Docas de Santos e outras entidades visando a garantir suprimento de gelo suficiente à boa conservação do pescado.

Preço: — Tendo em vista os resultados favoráveis alcançados nos anos anteriores, também agora será adotada na questão de preços a fórmula CLD — custo, lucro e despesa. A fórmula vigorará a partir do pescador e diariamente, tanto o Grupo de Trabalho como o público consumidor serão informados quanto ao pre-

ço das diferentes espécies de pescado. Acreditamos as autoridades que a fórmula atenderá à conveniência geral, tanto mais que ela vigorará também em outros centros do país o que vale dizer que não dará margem a desvio do pescado.

REUNIÃO EM SANTOS

O secretário da Agricultura, sr. Oscar Thompson Filho, informou aos presentes que é propósito do Governo do Estado ver o assunto resolvido em definitivo. Nessas condições não deseja o Governo ver suscitada novamente no próximo ano essa questão de abaste-

cimento do pescado durante a Semana Santa, razão porque espera sejam adotadas providências que resolvam o problema de uma vez por todas. Por isso seu gabinete estará permanentemente franqueado ao Grupo de Trabalho para qualquer medida que seja reclamada para boa execução da sua tarefa. Anunciou ainda o secretário da Agricultura, ir a Santos na próxima sexta-feira, quando presidirá a uma reunião do Grupo de Trabalho com a presença de armadores, pescadores, fabricantes de gelo e outros interessados na questão.

Tomou posse o novo Presidente ...

(Conclusão da 1.ª pág.)

PALAVRAS DO PROF. REALE
O prof. Miguel Reale, com a palavra, disse, inicialmente, que não precisaria enaltecer as qualidades do novo presidente da Junta Comercial, porque seu colega já o fizera. Mas que, sendo a Junta Comercial uma dependência da Secretaria da Justiça, ficava tranquilo por ter certeza de que acabava de assumir a direção daquele órgão um colaborador à altura do cargo e de reconhecida capacidade. Salientou, ainda, que era um homem da conhecida escola de Ernesto Leme e que o saudava, naquele instante, porque assumira a direção da Junta Comercial no momento que esse organismo iria passar por uma ampla reforma, uma vez que o governador Azeiteiro de Barros, dentro de poucos dias, deverá promulgar decreto regulamentando as atividades desse importante órgão, objetivando a proporcionar maiores facilidades de acesso ao comércio e à indústria de São Paulo, inclusive a instalação de sua nova sede, cujas instalações já não atendem às suas finalidades.

Finalizando, fez votos de feliz gestão ao sr. Augusto Pereira.

AGRADECIMENTO

Per ultimo, falou o sr. Augusto Pereira, que agradeceu a escolha de seu nome para ocupar aquele importante cargo e que tudo faria para corresponder à confiança que lhe fora depositada. Fez questão de assinalar, antes de mais nada, que a escolha de seu nome para ocupar aquele cargo era mais uma homenagem ao Interior do que à sua pessoa, mas que estava satisfeito em colaborar com o atual Governo e que envidaria todos os seus esforços para dignificar e elevar o conceito desse importante órgão da Secretaria da Justiça. Fez, também, de publico, um agradecimento ao prof. Ernesto Leme, dizendo que trazia em sua formação os ensinamentos do grande mestre, de quem tivera a honra de ser discípulo.

Terminou agradecendo a presença das autoridades, amigos e funcionários da Junta e ao prof. Miguel Reale, que acabava de dar-lhe posse.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL
RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Director: Wanddyck Freitas
Director de Redação: Lucio Barbosa
Gerente: Gabriel Greco
Redator Secretário: João Ulysses Cardoso

Telefones

Diretoria	36-2539	Revisão, Impressão e	
Gerencia	36-2752	Manutenção	36-6184
Contadoria	36-2764	Material	36-2587
Expediente	36-7931	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Secção do Pessoal	36-6183	Officina do Jornal	36-2552
Redação	34-5810	Officina de Obras	36-2598
Tesouraria e Publicações	36-2684		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA CR\$ 10,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE CR\$ 15,00

Assinaturas**"Diário do Executivo"**

Annual 1.000,00
Semestral 500,00

"Diário da Justiça"

Annual 800,00
Semestral 400,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente

RUA DA GLÓRIA N. 346

Reuniões de inspetores do Ensino Secundário

O prof. Rosalvo Florentino, chefe do Ensino Secundário e Normal, reuniu-se ontem à tarde, no auditório do Instituto de Educação "Cartão de Campos", com inspetores e auxiliares de inspeção do ensino secundário do Estado, focalizando assuntos relacionados com o planejamento das atividades dos estabelecimentos de ensino secundário do Estado, de acordo com a nova orientação adotada pela Secretaria da Educação.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 41.727, DE 19 DE MARÇO DE 1963

Dispõe sobre dispensa de membro do Conselho Consultivo da Comissão Estadual de São Paulo, da Legião Brasileira de Assistência

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica dispensado, a pedido, o Bel. Joaquim de Campos Bendo, das funções de membro do Conselho Consultivo da Comissão Estadual de São Paulo, da Legião Brasileira de Assistência, para as quais fora designado nos termos do artigo 13 do Regimento Interno daquela entidade, como representante do Governo do Estado de São Paulo, por decreto de 16 de maio de 1959.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de março de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Juvenal Rodrigues de Moraes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de março de 1963.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVÊRNO

RESOLUÇÃO N. 1.407, DE 19 DE MARÇO DE 1963

Constitui Comissões para o estudo e solução dos problemas relativos às inundações e à utilização do rio Tietê.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e:

considerando que o transbordamento das águas do rio Tietê vem ocasionando inundações em áreas da Capital do Estado, com graves prejuízos para a população;

considerando que da freqüente utilização desse rio, como desaguardo de esgotos e de resíduos corrosivos de indústrias, decorrem consequências danosas para a saúde pública;

considerando que, embora diga respeito a rio estadual, o assunto afeta, igualmente, a Municipalidade local, revestindo-se, ainda, de interesse, quer para os municípios circunvizinhos, quer para o Governo Federal, que tem concessões outorgadas naquela região;

considerando, por último, que tais problemas demandam solução urgente, exigindo, pela sua natureza e complexidade, o conproamento de órgãos federais, estaduais e municipais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica constituída uma Comissão Executiva, com a incumbência de estudar os problemas relativos às inundações e à utilização do rio Tietê e de apresentar-lhes soluções, e que terá a seguinte composição:

Superintendente do Serviço do Vale do Tietê, do Departamento de Águas e Energia Elétrica;

Representante do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, do Ministério da Viação e Obras Públicas;

Representante da Prefeitura Municipal da Capital; Representante da São Paulo Light S. A. — Serviços de Eletricidade; e Engenheiro designado pelo Governador.

Artigo 2.º — Fica constituída uma Comissão Consultiva, com a incumbência de opinar sobre as soluções apresentadas pela Comissão Executiva, e que terá a seguinte composição:

Diretor Geral do Departamento de Águas e Energia Elétrica da Secretaria de Serviços e Obras Públicas;

Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de São Paulo;

Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Barueri;

Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos;

Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba;

Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Moji das Cruzes;

Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Osasco;

Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Piraí;

Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto;

Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Suzano.

Artigo 3.º — A Comissão Executiva será presidida pelo Superintendente do Serviço do Vale do Tietê, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, e a Comissão Consultiva pelo Diretor Geral do Departamento de Águas e Energia Elétrica, ambas sob a orientação do Secretário dos Serviços e Obras Públicas.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de março de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de março de 1963.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 41.728, DE 19 DE MARÇO DE 1963

Dispõe sobre designação de membro do Conselho Consultivo da Comissão Estadual de São Paulo da Legião Brasileira de Assistência

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica designado o Ministro Maurício Cazin Lange para, como representante do Governo do Estado, fazer parte do Conselho Consultivo da Comissão Estadual de São Paulo, da Legião Brasileira de Assistência, nos termos do artigo 13 do Regimento Interno da Entidade.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de março de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Juvenal Rodrigues de Moraes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de março de 1963.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

DECRETOS DE 19 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C. L. E.", em caráter excepcional, o afastamento de Maria Antonieta de Almeida Borges Fortes, Professora Categrática, Ref. "43", do Conservatório Dramático e Musical "Carlos de Campos", de Tatui, do Quadr. da Secretaria do Governo, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar, a partir de 4 de março corrente, à disposição do Serviço de Fiscalização Artística da Secretaria do Governo, até 31 de dezembro de 1963.

Designando:

o Engenheiro Lyndro Pereira da Silva, para integrar a Comissão Executiva de estudos dos problemas do rio Tietê, a que se refere o artigo 1.º da Resolução n. 1.407, de 19 de março de 1963;

o sr. Gabriel de Lucena para exercer, *Pro-honorem*, sem ônus para o Estado, as funções de Assessor Técnico para os assuntos de Cultura junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado.

Prorrogando, nos termos do artigo 218, da "C. L. E.", em caráter excepcional, o afastamento de:

Ruy Amaral, Redator, referência "67", lotado na Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, até 31 de dezembro de 1963;

Vera Coutinho Carvalho, Escriturário Assistente de Administração, extramurário mensalista, referência "34", lotado na Secretaria da Educação para, sem prejuízo de salários e das demais vantagens de suas funções, continuar à disposição da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, até 31 de dezembro de 1963;

Myrta Picosse de Moraes Barros, Escriturária Assistente de Administração, referência "38", lotada na Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo de ven-